



## ***Câmara Municipal de Ituiutaba***

### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Relator: José Lourenço Freire

**Parecer à Emenda Modificativa ao Projeto de Lei CM/31/2001, do Executivo, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2002, proposta pelo vereador Elviro Novaes Andrade.**

Por ter sido elaborada segundo as melhores normas recomendadas para a feitura de texto legal, a nossa manifestação é pela integral aprovação da emenda examinada.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

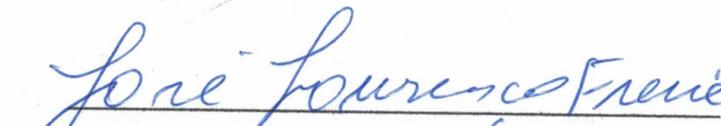
Câmara Municipal de Ituiutaba, 28 de junho de 2001.



---

Presidente

José Barreto Miranda



---

Secretário

José Lourenço Freire

---

Membro

Omar Silva da Costa



## ***Câmara Municipal de Ituiutaba***

### **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO**

Relator: José Lourenço Freire

**Parecer à Emenda Modificativa ao Projeto de Lei CM/31/2001, do Executivo, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2002, proposta pelo vereador Elviro Novaes Andrade.**

Nada havendo que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro, a nossa manifestação é irrestritamente favorável à emenda apreciada.

No que respeita ao seu mérito, que se manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 28 de junho de 2001.

Presidente

Rubens Erifatan Vaz

Secretário

José Lourenço Freire

Membro

Elcio Antônio Ferreira

e

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO CM/31/2001 QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002.**

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e o executivo sanciona a seguinte emenda.

Art. 1º - O anexo de metas fiscais do art. 26 do Projeto CM/31/2001. – Câmara Municipal de Ituiutaba - Quadro A – Previsão da Receita – Repasses do município modifica-se o valor para R\$ 3.000.000,00 para os exercícios 2002, 2003, 2004.

Art. 2º - modifica-se o Quadro B – Previsão da Despesa do anexo de Metas Fiscais – Câmara Municipal de Ituiutaba – Despesas correntes para R\$ 2.970.000,00 nos exercícios de 2002, 2003 e 2004.

Art 3º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 26 de junho de 2001

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S. em 28/06/2001

Presidente

A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS

S. S. em 28/06/2001

Presidente

À ORDEM DO DIA  
DESTA SESSÃO

Presidente

Elviro Novaes Andrade

Aprovado em única votação per  
unanimidade.

28/06/2001

Presidente